



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

PROJETO DE LEI N 07/2016

12 DE MAIO DE 2016

(Altera o inciso II do art. 5 da Lei n 1.664, de 18 de junho de 2013)

A Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1. O inciso II do art. 5 da Lei n 1.664, de 18 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redao:

“II – multa diria de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), se descumprida a notificao, aplicvel em dobro para os casos de reincidncia.”

Art.2. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies contrrias.

Cmara Municipal/SP, 12 de maio de 2016.

Fabiano de Freitas Figueiredo
Vereador

Luiz Carlos Batista Filho
Vereador

Arsnio Amaro Dias
Vereador

Maria Amlia Furtado de Paula e Silva
Vereador

Aparecido Jos da Silva
Vereador

Antnio dos Reis da Silva Almeida
Vereador